

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1833 de 11/10/08

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 356/08
DE 31 DE MARÇO DE 2008**

Institui a gratificação que especifica aos servidores da Secretaria de Esportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação diária de R\$ 30,00 (trinta reais), ao servidor público da Secretaria de Esportes que se afastar temporariamente do respectivo local de trabalho para acompanhar as equipes representativas do Município durante os jogos regionais, inclusive dos idosos, abertos do interior e da juventude.

Parágrafo único. A gratificação criada por esta lei complementar, não se incorporará ao vencimento do servidor para nenhum efeito legal e será concedida enquanto o servidor permanecer afastado do respectivo local de trabalho nas competições de que trata o "caput" deste artigo, realizadas fora da circunscrição do Município.

Art. 2º. A gratificação que trata o artigo 1º. desta lei complementar será paga diretamente nos vencimentos do servidor, de acordo com os dias de participação efetiva nos referidos eventos, mediante autorização expressa do Secretário de Esportes.

Art. 3º. As despesas anuais do Município decorrentes da execução desta lei complementar, estimadas em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta da dotação orçamentária nº. 45.10-319016.278120018-2010, já consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de março de 2008.

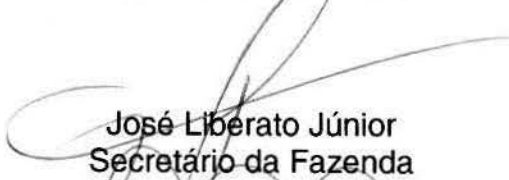

Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Esportes

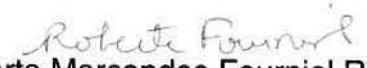


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos